

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Rua Pereira de Rezende, 334 – Centro – Fone/Fax (14)3644-1223

e-mail: compras@igaracudotiete.sp.gov.br

CEP 17350-000 – Igarapu do Tietê – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.igaracudotiete.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima especificada.

Local: _____, de _____ 2017.

Assinatura

RG

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por meio do fax (14) 3644-1223 ou pelo e-mail compras@igaracudotiete.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PROCESSO Nº 83/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2017

HORÁRIO: a partir das 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, no Prédio da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 63/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 57, de 04 de dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, nesta cidade, **iniciando-se no dia 04/07/2017, às 08h30min**, sendo conduzida pelo Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os documentos para o credenciamento e os envelopes “Proposta” e “Habilitação” poderão ser protocolados a partir das 08h30 do dia 04/07/2017 ou poderão ser enviados via correio. Entretanto, a Prefeitura de Igarapu do Tietê não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes em credenciar os interessados e a abertura e análise prévia das propostas serão realizados no dia 04/07/2017, a partir das 08:30 horas. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Em seguida à abertura, a sessão será SUSPENSA para que o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio proceda a inserção dos dados no Sistema.

A divulgação do resultado da classificação das propostas será no dia 10/07/2017 e a etapa de lances, com a participação dos licitantes não desclassificados, será realizada no dia 11/07/2017, iniciando-se às 9:00 horas.

A programação acima e seus horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A presente licitação objetiva o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, destinados aos diversos setores da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos exatos termos das especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.

2 - A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê e o vencedor do certame, cuja Minuta integra o presente Edital (Anexo VII), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e sendo assegurada ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo no Anexo III), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax ou meio equivalente.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** visando ao **exercício da preferência** prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação no Pregão deverão ser apresentados separadamente, no interior de dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
NOME (RAZÃO SOCIAL) DO PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME (RAZÃO SOCIAL) DO PROPONENTE

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal do licitante, sob carimbo.

2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual (se houver) do proponente;

b) Número do Pregão;

c) Preço Unitário e Total, por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Prazo de Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

f) Assinatura do representante legal.

3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos de qualquer natureza, frete, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste Edital.

5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6 - Se, por falha do licitante, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será de 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos para habilitação do proponente deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.1 - Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** ou de **retirada do pedido de compra/empenho**.

1.2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta **apresente alguma restrição**.

1.2.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, conforme, redação do § 1º art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014 a critério do Município de Igarapu do Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

OBSERVAÇÃO: Será **aceita**, como **prova de regularidade fiscal**, **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, emitida pelo respectivo órgão.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta de preço”.

OBSERVAÇÃO: Será aceita a participação no certame de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ou que apresente seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, capaz de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da interessada, nos termos do Acórdão 8.271/2011 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, e do julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TCs 3987.989.15 e 4033.989.15.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, e que comprove a capacitação técnica da empresa em executar o fornecimento de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os documentos de habilitação referidos no **Capítulo VI** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

2.3 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até **90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão.**

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto para aqueles **documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, **são válidos para matriz e todas as filiais.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da

Declaração de que o proponente cumpre com os requisitos de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

2 - Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes; e

c) que não possuam assinatura do representante legal.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preço nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;

c) no caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;

d) para efeito de seleção e julgamento será considerado o preço unitário por item ofertado.

5 - O Pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, os licitantes classificados a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço, em seguida, os demais, em ordem decrescente aos valores apresentados.

6 - O intervalo mínimo para cada lance será de 1% (um por cento).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novas ofertas.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais** ou até **5% (cinco por cento) inferiores** ao último lance;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4 deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se, para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Seção de Compras, que poderá ser juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil das informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Para efeito de seleção e julgamento será considerado o preço unitário por item ofertado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer **deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais escritos, ficando os demais licitantes **desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na **decadência do direito de recurso**, na **adjudicação do objeto do certame** pelo Pregoeiro ao **licitante vencedor** e no **encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação**.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote de veículos objeto do fornecimento.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso entre as partes para a eventual e futura contratação do objeto deste certame.

1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2 - O(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços via fax, e-mail ou meio equivalente, e terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para o atendimento à convocação.

3 - O(s) adjudicatário(s) que, convocado(s) para assinar a Ata, não comparecer(em) ou se recusar(em), sem motivo justificado e aceito pela Administração, a firmá-la no prazo fixado será(ão) excluído(s) do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste Edital.

3.1 - Na ocorrência da hipótese prevista no item 3, a Administração registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado no certame.

4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar as adjudicatárias remanescentes na ordem de classificação, para assiná-la e efetuar o fornecimento pelo respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual, por qualquer motivo, pela primeira classificada e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

4.1 - As adjudicatárias convocadas terão o mesmo prazo estabelecido no item 2 para assinar a Ata de Registro de Preços, com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

5 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a sua **regularidade fiscal**, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

5.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no item anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência, na hipótese de haver participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital.

6 - A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação produzirá efeito, no que couber, durante todo o prazo de garantia das mercadorias.

7 - A ata firmada observará a Minuta do Anexo VII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

2 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso da ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, conforme vier a ser apurado nos autos, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado pela Seção de Compras e Licitações visando

à negociação para a alteração dos preços e sua adequação ao mercado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

2.1 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, bem como as do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3 - Qualquer que seja o caso de alteração dos preços, o pedido ficará **condicionado à análise e à autorização expressa** por parte da Administração Municipal.

XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as obrigações dela decorrentes;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- f) incorrer nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A Administração poderá, ainda, cancelar o registro de preços por razão de interesse público, devidamente motivada e justificada.

2.1 - Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e tornará pública a nova ordem de registro.

XII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os prazos e condições de entrega do objeto da licitação serão conforme as especificações do Termo de Referência deste Edital (Anexo I)

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

1.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

1.2 - O pagamento do valor devido em cada mês somente será efetuado após a conferência e aprovação das notas fiscais/faturas e da emissão do respectivo laudo pelo setor competente da Administração.

1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções e reapresentadas à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica), exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XIV - DAS SANÇÕES

1 - O licitante registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2 - A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus Anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão da Ata nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Igarçu do Tietê, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3 - Na hipótese da não execução da obra ou serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

5 - O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da lei.

6 - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 - As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

9 - De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA	DESPESA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL
ENSINO FUNDAMENTAL	160	3.3.90.30.00	12.361.0016.2014
ENSINO FUNDAMENTAL	252	4.4.90.52.00	12.361.0016.2014
CEMEI	171	3.3.90.30.00	12.365.0011.2012
CEMEI	250	4.4.90.52.00	12.365.0011.2012
EMEIEF	174	3.3.90.30.00	12.365.0011.2013
EMEIEF	262	4.4.90.52.00	12.365.0011.2013
SAÚDE	308	3.3.90.30.00	10.301.0018.2021
SAÚDE	369	4.4.90.52.00	10.301.0018.2021
ADMINISTRAÇÃO	27	3.3.90.30.00	04.122.0004.2004
ADMINISTRAÇÃO	36	4.4.90.52.00	04.122.0004.2004

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal de Bauru e Diário Oficial do Estado e estará disponível no Setor de Compras desta Prefeitura.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, Jornal de Bauru e Diário Oficial do Estado e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 57/2007.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, para retirada no Setor de Compras, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

7 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

8.1 - A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

9 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, ou através do telefone (14) 3644-1223, Ramal 212.

11 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 57/2007, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

12 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III - Modelo da Credencial;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Igarapu do Tietê, 14 de junho de 2017.

PATRÍCIA F. VENTUROLI FERRARI
Pregoeira

Procurador Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

OBJETO: A presente licitação objetiva o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, destinados aos diversos setores da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos exatos termos das especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.

2) JUSTIFICATIVA: A realização do presente certame justifica-se pela necessidade atual de reposição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática para o atendimento das necessidades atuais dos diversos setores da Prefeitura de Igarapu do Tietê.

Nos anos recentes, a informática tornou-se uma ferramenta fundamental do serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, a maioria dos processos de trabalho opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação e consecução das atividades administrativas pelos diferentes órgãos públicos.

A disponibilização contínua e ininterrupta dos materiais, suprimentos e equipamentos de informática revela-se indispensável ao bom andamento da máquina administrativa e, por conseguinte, do serviço público.

A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados, inclusive de difícil ou incerta reparação.

Desse modo, em se tratando de bens de informática, uma das melhores estratégias para garantir o seu suprimento eficiente e contínuo é através da aquisição futura e parcelada dos mesmos, garantindo o perfeito atendimento das demandas dos diferentes setores da Municipalidade.

Nesse mesmo sentido, a aquisição e entrega parceladas possibilita a realização de contratações frequentes, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que, pela natureza e destinação desses bens, não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade dessa espécie de material, sem se falar nos riscos de perdas decorrentes do armazenamento.

3) DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1 - Todas as mercadorias deverão ser de primeira linha, e em perfeitas condições de uso.

2 - O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

3 - Do empenho e a autorização de fornecimento:

- a) O empenho e a autorização de fornecimento será realizado pela Prefeitura e enviada ao licitante vencedor.
- b) É vedada a entrega de materiais pelo licitante vencedor sem prévia emissão da autorização de fornecimento.

4 - Do local da entrega:

- a) Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento e descarregados na Seção de Compras e Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, na cidade de Igarapu do Tietê - SP, nos horários das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.
- b) É vedada a entrega dos produtos através dos correios, sendo o transporte dos materiais realizado através de meios próprios ou terceirizados, mantendo, neste caso, a responsabilidade do licitante vencedor sobre o cumprimento dos prazos de entrega.

5 - Do prazo de entrega:

- a) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, no local e nas quantidades indicadas pela Administração, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Em caso de impossibilidade de atendimento, pelo licitante vencedor, da entrega dos materiais solicitados e/ou do prazo estipulado, deverá ser enviada à Administração, em **até 1 (um) dia útil**, justificativa expondo os motivos da não realização da entrega ou da entrega parcial, cabendo ao responsável pelo Setor analisar, no mesmo prazo, os argumentos apresentados para a eventual prorrogação do fornecimento, conforme o caso exigir. Caso as justificativas sejam consideradas improcedentes, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções cabíveis, garantida a prévia defesa.

OBS.: O prazo de entrega ora estipulado justifica-se devido à grande demanda na utilização dos materiais, suprimentos e equipamentos de informática, constituindo-se em necessidade premente e permanente dos diferentes setores da Administração Municipal. Além da economia de tempo obtida pela Municipalidade, esse pronto atendimento visa à garantir a qualidade e a regular continuidade dos serviços desenvolvidos nas suas unidades, com o mínimo possível de interrupção, a bem do interesse público.

6 - Das conferências:

- a) A conferência será realizada através da similaridade dos itens, quantidades e valores listados na Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal Eletrônica, sendo que esta última não deverá conter arredondamentos e ordenará os seus itens de acordo com a Autorização de Fornecimento.

7 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo.

8 - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **insatisfatório(s)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser(em) substituído(s), em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação expedida pelo Setor competente da Administração, mantido o preço inicialmente contratado.

8.1 - Caso a substituição não seja realizada a contento, a critério da Administração, esta poderá optar pela rescisão da contratação, sem prejuízo da aplicação à contratada das penalidades cabíveis.

9 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Compras e Licitações em cada Autorização de fornecimento, conforme solicitação do órgão interessado, nos precisos termos e em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

10 - A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento de aquisição, conforme as suas necessidades.

11 - Os quantitativos expressos no Edital e em seus Anexos são estimativos e representam as previsões de uso das Secretarias da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

12 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida ata e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13 - A contratada responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos, devendo, inclusive, substituir os produtos em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1 - A contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

13.2 - A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros em decorrência dos produtos fornecidos através da Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

14 - Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15 - Todos os produtos fornecidos deverão atender às exigências mínimas de qualidade técnica, observando os padrões e normas expedidos pelos órgãos competentes de controle

de qualidade industrial, acreditados nacionalmente (ABNT, INMETRO etc.), conforme a atribuição, abrangência e natureza dos respectivos bens, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	10	Unidade	Adaptador wi-fi, 150 Mbps 2.4 GHz IEEE802.11N, IEEE 802.11G, INTERFACE USB 2.0, qualidade igual ou superior TP-LINK
2	30	Unidade	Aparelho de Telefone com volume de campainha alto, médio e baixo, com timbre, mute, redial, flash, qualidade igual ou superior IntelBrás
3	30	Unidade	Aparelho de Telefone sem fio, identificador de chamadas com registro de chamadas, 7 tipos de toque, despertador, data e hora, rediscagem de últimos 15 números, bloqueio de chamadas, menu trilingue em português, qualidade igual ou superior IntelBrás
4	30	Unidade	Adaptador de tomada, bivolt contendo padrão antigo e novo
5	50	Unidade	Bateria 9V com longa duração qualidade igual ou superior Duracell
6	20	Unidade	Bateria Nobreak 12V selado chumbo ácido a prova de vazamento, tensão de saída 12v, corrente de saída 7ah qualidade igual ou superior Unipower
7	20	Unidade	Cabo USB impressora, 3.0 ou superior com 1,80 M
8	40	Unidade	Cabo VGA com filtro, 15 pinos com filtro, com 1.80 M
9	20	Unidade	Cabo HDMI Full HD e 3D com 1.80 metro qualidade igual ou superior Leadership
10	20	Unidade	Carregador de pilhas, Bivolt recarregável para 4aaa, 4aa e 9v qualidade igual ou superior
11	30	Unidade	Cabo de força para CPU padrão 3 pinos
12	15	Unidade	Cabo P2 / P2 áudio com cabo flexível
13	40	Unidade	Cooler processador 1150/1155/1156, Dissipador com material em alumínio para melhor resfriamento. Cabo padrão com conector de 3 pinos. Baixo ruído com níveis de 25 dBA. Base para fixar na placa mãe Compatível, LGA-1150, LGA-1156 e LGA-1155. Velocidade, 2200 ± 10 % RPM Tensão: 12 V Dimensões da Fan: 95 x 95 x 25mm Dimensões (Fan + Dissipador): 95 x 95 x 55mm TDP66W qualidade igual ou superior Intel
14	10	Unidade	Cartão memória 4GB, Adp microSD, Capacidade: 4GB Dimensões: 11mm x 15mm x 1mm Voltagem: 3.3 volts Peso: 1.41 g CARTAO COM ADAPTADOR NA EMBALAGEM LACRADA Produto SDHC - Classe 4, qualidade igual ou superior Kingston
15	10	Unidade	Cartão memória 8GB, Adp microSD,

			<p>Capacidade: 8GB Dimensões: 11mm x 15mm x 1mm Voltagem: 3.3 volts Peso: 1.41 g Classe 4 CARTAO COM ADAPTADOR NA EMBALAGEM LACRADA, qualidade igual ou superior Kingston</p>
16	10	Unidade	<p>Cartão de memória 16GB, Adp microSD, Tipo: Micro SD Cartão de Memória: Classe 4 Fator de forma: microSD High Capacity (microSDHC) Tipo Micro/Mini - SD Capacidade 16GB Conteúdo da embalagem - 1 Cartão de Memória Sandisk Micro SD mais adaptador- Classe 4 - 16GB Qualidade igual ou superior Kingston</p>
17	10	Unidade	<p>Cartão de memória 32GB, Adp microSD, Tipo: SDHC Capacidade de Armazenamento: 32GB Temperatura de Operação: -13 A 185 ° F / -25 a 85 ° C Temperatura de Armazenamento: -40 A 185 ° F / -40 a 85 ° Transferência de dados: Velocidade Máx. de leitura: 90 MB / s Velocidade máx. de gravação: 40 MB / s Qualidade igual ou superior Kingston</p>
18	25	Unidade	<p>Caixa de som para computador USB, P2 4W RMS, Alimentação via USB Potência: Até 50W Conexão:P2 Resposta de Frequência: 60 Altura: 17 cm Largura:4 cm Comprimento:7 cm Peso:0.2 kg Qualidade igual ou superior Leadership</p>
19	400	Unidade	<p>CD virgem 700 MB qualidade igual ou superior Sony</p>
20	10	Unidade	<p>Computador mínimo: Processador 2.7GHZ Núcleos: 2 (Dual Core) Threads: 2 Turbo Frequência: Não especificado Velocidade CPU: 2,70GHz Bus/Core Ratio: Não especificado Litografia: 22nm Opera em 64-bits: Sim Virtualização: Sim Cache: 2MB Suporte a Memória: Tipo de Memória: DDR3 1333 Canal Suportado: 2 Capacidade Máx. Suportada: 32 GB Suporte a Slots de Expansão: Revisão PCI-Express: Até 3.0 Configuração PCI-Express Suportado: Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4</p>

			<p>Suporte Gráfico: Vídeo Integrado: Intel® HD Graphics Frequência da base gráfica: 350 MHz Máx. frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05GHz Quantidade máx. de memória gráfica de vídeo: 1.7GB, memória 4 giga DDR3 Frequência: 1333Mhz Pinagem: 240-Pin Capacidade: 4GB (1 x 4GB) Latência CAS: DDR3 Latência: 9 Timing: 9-8-7-6 Tensão: 1.5V HD 500 giga Capacidade: 500GB Cache: 8MB Velocidade: 7200rpm Interface: SATA Transferência: 300 Mbps/sec Tamanho: 3.5" (Desktop), Gravador DVD/CD, Gabinete ATX com fonte, Placa mãe 1151, Qualidade igual ou superior Intel, Asus, Gigabyte, Kingston, Western, Lg</p>
21	400	Unidade	DVD Virgem 4.7 GB qualidade igual ou superior Sony
22	50	Unidade	<p>Estabilizador de energia 3000va, monovolt, Microprocessador que identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica; Análise TRUE RMS, de leitura e regulação automática para a realidade da rede elétrica; Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático da saída; Filtro de linha que possibilita reduzir ruídos da rede elétrica; Possui LED indicativo de funcionamento em verde; Chave temporizada que evita desligamento acidental; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 e NBR:14136. Potência nominal: 300 VA/300 W Tensão nominal de entrada: 115 V Faixa de entrada de tensão: 93,2 – 145 V Frequência de entrada: 60 Hz Corrente nominal de entrada: 2,8 A Tensão nominal de saída: 115 V 4 tomadas de saída padrão novo NBR14136 Cabo de força, padrão novo NBR14136 (3 pinos) Qualidade igual ou superior APC</p>
23	20	Unidade	Extensão de tomada, 5m, Bivolt
24	100	Unidade	<p>Fonte ATX 250W real, Pinos: 20 + 4 Padrão: ATX 20+4 pinos Voltagem: 110~240V (Seleção Manual) Frequência: 60/50Hz</p>

			<p>Cooler: 1 (80x80mm) Posterior</p> <p>Conexões:</p> <p>2x ATA / IDE</p> <p>2x SATA</p> <p>1x P4 (12V+12V)</p> <p>1x ATX 20+4 pinos</p> <p>Saídas:</p> <p>3.3V: 11A</p> <p>5V: 12A</p> <p>12V V1: 8A</p> <p>12V V2: 13A</p> <p>-12V: 0.3A</p> <p>5V SB: 2.5^a</p> <p>Qualidade igual ou superior kmex</p>
25	50	Unidade	<p>Fonte ATX 350W real,</p> <p>Potência real de 350W</p> <p>Composição: SECC 0.8mm</p> <p>Compatível com especificação ATX</p> <p>Conte com conectores SATA e PCI-Express</p> <p>Chave liga/desliga e chave seletora de tensão</p> <p>Ventoinha de 110mm para uma melhor refrigeração</p> <p>Cabo com malha de proteção para todos os conectores</p> <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x 20+4 pin - 1x ATX 12V (4+4)pin - 2x SATA - 3x IDE 4Pin - 1x FDD 4Pin - 1x PCI 6pin <p>Qualidade igual ou superior a Golden</p>
26	25	Unidade	<p>Fonte ATX 500W Potência real</p> <p>Tipo: padrão ATX 12V</p> <p>Cooler silencioso de 12cm (localizado em baixo da fonte)</p> <p>Voltagem: 115V - 230V 50Hz / 60Hz bivolt chave seletora</p> <p>Conectores:</p> <p>Placa mãe: 1x 20 + 4 pinos</p> <p>Processador: 1x 4 pinos</p> <p>Periféricos: 3x 4 pinos</p> <p>SATA: 2x conectores</p> <p>PCI-E: 1x conector 6 pinos</p> <p>Qualidade igual ou superior Bluecase</p>
27	50	Unidade	<p>Filtro de linha 6 tomadas, dual volteje, Filtro de energia com 6 tomadas universal para padrão NOVO e ANTIGO;</p> <p>Botão liga/desliga;</p> <p>Material em ABS anti-chama;</p> <p>Luz indicativo de ligar e desligar;</p> <p>Cabo de 1,5 Mts;</p> <p>Entrada 110V-10A / 220V-15A;</p> <p>4 fios para fixação;</p> <p>Qualidade igual ou superior a Satellite.</p>
28	20	Unidade	<p>Fone com microfone P2 para computador,</p> <p>Compatível com PCs, Notebooks, Netbooks entre outros,</p>

			<p>Comprimento do Cabo: +- 1m85cm, Especificações do fone: - Conector: Mini-Jack 3,5mm(P2) Verde, - Potência Máxima: 100mW RMS, - Resposta de Frequência: 20Hz ~20KHz, - Sensibilidade: 91dB SBL em 1KHz +- 2%, - Impedância: 32 Ohms +- 15%, Especificações do Microfone: Conector: Mini-Jack 3,5mm (P2) Rosa, - Frequência de Resposta: 20Hz~20KHz, - Sensibilidade: -58dB, 0dB = 1V/Pa em 1KHz, - Impedância: 2.0K Ohms +- 15%. Qualidade igual ou superior Leadership.</p>
29	50	Unidade	<p>Gravador sata DVD, CD/DVD, Leitura/Gravação: DVD/CD Painel Frontal: Preto Interface de Conexão: Sata Velocidade Máxima de Leitura/Gravação: - DVD + R: 22X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 22X - DVD-RW: 6X - CD-R: 48X - CD-RW: 32X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X Qualidade igual ou superior LG</p>
30	30	Unidade	<p>Gabinete 4 baias, USB e áudio frontal, Dimensões: 422mm X 180mm X 380mm, Cores: Preto, Baias: 4 baias, Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX/MiniATX, Kit para montagem incluso, parafusos traseiros recartilhados, estrutura reforçada, USB e Áudio frontal, Qualidade igual ou superior Wisecase.</p>
31	10	Unidade	<p>Hub USB, USB 2.0, Compatível com padrão USB 2.0; Plug-and-Play (PnP) e Hot-Swappable (troca rápida); Fácil expansão com outros Hubs USB; Possui 1 porta USB de saída e 4 USB de entrada; Detecção de energia/sobrecarga para cada porta USB; Auto-alimentação - Não necessita Fonte de Alimentação externa; Velocidades suportadas: 480 Mbps; Windows 98/ME/2000/XP/7/8/10; Qualidade igual ou superior Satélite.</p>
32	40	Unidade	<p>HD Sata 3.5", 500GB, 16MB Cache, 7200 RPM, Capacidade: 500 GB, Setor: 512 bytes, Interface Serial ATA 300, Tecnologia NCQ: disponível,</p>

			<p>Tempo de escrita: média de 9.5 ms, Tempo de procura: média de 8.5 ms, Latência: média de 4.16 ms, Tamanho do cache: 16MB, Velocidade dos discos: 7.200 RPM, Tecnologia: PMR (Perpendicular Magnetic Recording), Consumo em leitura/gravação: 6,19W, Consumo em Idle: 4,6W, Consumo em Standby: 0,79W, Temperatura de operação: de 0°C à 60°C, Temperatura sem operação: de -40°C à 70°C, Ruído máximo em repouso: 2.6 Bels, Ruído máximo em procura: 2.8 Bels, Compatível com a norma RoHS, Qualidade igual ou superior Western Digital.</p>
33	40	Unidade	<p>HD Sata 3.5", 1TB, 64MB Cache, 7200 RPM, Especificações de desempenho Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal) Tamanho do buffer 64 MB Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo Taxas de transferência Taxa de transferência (buffer para disco) 150 MB/s (constante) Especificações físicas Capacidade formatada 1.000, 204 MB Capacidade 1 TB Setor por unidade 1.953.525.169 Dimensões físicas Português Altura 1,028 pol. Profundidade 5,787 pol. Largura 4,00 pol. Peso 0,97 lbs Métrica Altura 26,1 mm Profundidade 147 mm Largura 101,6 mm Peso 0,44 kg Especificações ambientais Choque Choque operacional (leitura) 30 G; 2 ms Choque não operacional 350G, 2 ms Acústica Modo Idle 29 dBA (média) Modo de busca 0 30 dBA (média) Temperatura (internacional) Em operação 32° F a 140° F Fora de operação -40° F a 158° F Temperatura (métrica) Em operação -0° C to 60° C Fora de operação -40° C a 70° C Especificações elétricas</p>

			<p>Requisitos atuais Dissipação de energia Leitura/gravação 6,80 Watt Idle 6,10 Watt Standby 1,20 Watts Sleep 1,20 Watts Qualidade igual ou superior western</p>
34	20	Unidade	<p>HD Externo 500 GB, USB 3.0, Recursos Embutidos: Carrega energia pela USB Velocidade (RPM): 5400 Buffer: 8 MB Dimensões: 82 X 111 X 17 mm HD: 500 GB Sata II 2.5" USB Manual Cabo USB Qualidade igual ou superior Samsung</p>
35	20	Unidade	<p>HD Externo 1TB, USB 3.0 capacidade de armazenamento: 1 Terabyte Velocidade de Transferência de Dados: 480MB/S Conexões: USB 2.0 e 3.0 Requisitos do Sistema: Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Alimentação: USB Dimensões do Produto: 1,7 x 8,2 x 11,1 cm Peso aproximado do produto(Kg): 390g Mais Informações: Formatação NTFS Qualidade igual ou superior Samsung</p>
36	10	Unidade	<p>Impressora Laserjet com WI-FI monocromática Wireless (Conexão s/ fio) sim Características Gerais Tecnologia de impressão: Laser Resolução da tecnologia de impressão: FastRes 600, FastRes 1200 Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas Gerenciamento da impressão: Status and Alerts, Usage Tracking (instalação somente pelo CD) Rede sem fio 802 b/g/n embutida Recursos de impressão móvel: ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar) Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb) Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch)</p>

			<p>Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido)</p> <p>Processador: Tensilica/266 MHz</p> <p>Recursos do software Printer Smart: ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print, Smart Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off</p> <p>Tamanhos de mídia personalizados</p> <p>Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.)</p> <p>Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm (3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol.)</p> <p>Manuseio do papel</p> <p>Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes;</p> <p>Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits) - Mac OS X v 10.5, v 10.6, v10.7 - Linux (acesse http://www.hp.com para obter informações mais atuais) <p>Cor Preto</p> <p>Tensão/Voltagem 110</p> <p>Conteúdo da Embalagem - Impressora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cartucho inicial preto LaserJet - Cabo de alimentação - CDs com software e documentação da impressora - Guia de primeiros passos - Folheto de suporte - Folheto de instalação inteligente - Cabo de instalação USB <p>Qualidade igual ou superior Hp</p>
37	20	Unidade	Mouse Pad
38	40	Unidade	<p>Memoria DDR3 1600, 2 GB, - Capacidade 2GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Latência CAS: DDR3 - Frequência: 1333Mhz - Pinagem: 240-pin <p>Qualidade igual ou superior Kingston</p>
39	40	Unidade	<p>Memoria DDR3 4GB, 1333 MHZ,</p> <p>Tipo: DDR3 1600MHz PC3-12800</p> <p>Trabalha em Dual Channel ou Quad Channel: Sim</p> <p>Capacidade: 4GB</p> <p>Voltagem: 1,5V</p> <p>Latência: 9-9-9-27 (CAS-TRCD-TRP-TRAS)</p> <p>Dissipador de Calor: Sim</p> <p>Qualidade igual ou superior Kingston</p>
40	100	Unidade	Mouse USB 8000DPI,

			<p>USB 800 DPI Wheel Windows Compacto mouse com design moderno e ergonômico. Sensor óptico de alta resolução e sensibilidade. Compatível com Windows® e ideal para uso diário. COMPATÍVEL: WINDOWS® / XP / VISTA / 7 / 8 Mac ® OS 9 ou superior Qualidade igual ou superior Leadership</p>
41	20	Unidade	<p>Mouse sem fio USB, 2.4GHz, 1200DPI, utiliza uma porta USB do computador - 1600 DPI BlueTrace - Frequência: 2.4Ghz - Alcance: 6m (ou até 10m em área aberta) - Alimentação: 1 pilha "AAA" - 3 Botões, sendo 1 "wheel" para rolagem de página - Compatível com Windows XP/ Vista/ 7 / 8 - Dimensões aprox.: 10,3cmx 6cm x 3,1cm Qualidade igual superior Leadership</p>
42	100	Unidade	<p>Mouse PS2 800DPI, Dimensões do mouse: C=115 / L=60 / A=35 mm - Peso do produto: 0,100 kg - Comprimento do cabo: 150 cm (+/- 5%) - Conexão: PS/2 - Resolução: 800 DPI - Sensor: Óptico - Plug and Play Qualidade igual ou superior Leadership</p>
43	20	Unidade	<p>Monitor LED: mínimo 18,5 Polegadas Tecnologia da Tela: LED Tamanho da Tela: 18,5" (Widescreen) Resolução: HD, 1366 x 768 @ 60 Hz Número de Cores: Maior que 16 Milhões Contraste (DCR): 20.000.000:1 Ângulo de visão (H/V): 90° x 50° Brilho: 200 cd/m² Tempo de resposta: 5 ms Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz Alto-Falantes: Não. Pixel Pitch: 0,3 mm Largura de banda: 85 MHz Plug and Play: DDC2B/CI Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Conexões 01 x VGA (RGB) Informações Adicionais Alimentação</p>

			<p>Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz Consumo Ligado: < 15 W (típico) Consumo em Stand By: < 0,5 W Itens Inclusos 01 x Monitor 01 x Base 01 x Cabo de Força 01 x Cabo RGB 01 x Manual Qualidade igual ou superior AOC</p>
44	12	Unidade	<p>Nobreak 600va, 4 tomadas Tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]; Microprocessador FLASH; Nobreak Monovolt Entrada 115v / saída 115v (M1); Tecnologia true RMS; Ampla faixa de tensão de entrada [80V - 142V] / [175V - 284V] [modelo Ti]; Carrega as baterias mesmo com a chave desligada; 6 [seis] tomadas de saída; Check de partida: auto diagnóstico das funções do nobreak; Battery save; DC-start: partida mesmo sem rede elétrica; Chave liga-desliga embutida - evita acionamento acidental; Troca fácil de bateria pelo usuário; Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; Estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE; Proteção contra subtensão e sobretensão com retorno automático; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Protetor contra surtos de tensão; nobreak incluso bateria selada Qualidade igual ou superior Ragtech</p>
45	400	Unidade	<p>Pilha AA, 1.5v com 02 unidade qualidade igual ou superior a Sony</p>
46	400	Unidade	<p>Pilha AAA, 1.5V com 02 unidade qualidade igual ou superior a Sony</p>
47	100	Unidade	<p>Pilha AA recarregável, 4700 mAh (avulso) qualidade igual ou superior a Sony</p>
48	100	Unidade	<p>Pilha AAA recarregável, 3000 mAh (avulso) qualidade igual ou superior a Sony</p>
49	50	Unidade	<p>Placa de rede, 10/100Mbps Placa de rede para ligação de computadores em redes e internet. Suporta PCI Bus Master de 32 Bits para alto desempenho e baixo consumo de processador. Tecnologia Full Duplex para o dobro da velocidade 10/100 Mbps. Suporte para função de Auto-Negociação e buffer FIFO integrado que elimina o uso de memória. Chipset: Realtek 8139D</p>

			<p>Conexão: PCI Conector: RJ45 (Fêmea) Especificações: IEEE 802.3 10Base-T/IEEE 802.3u 100Base-TX Taxa de Transmissão:10/100Mbps Temperatura em Operação:0~55°C Compatível: Windows 98SE /Me/2000/XP/Vista/7/8 Qualidade igual ou superior a Leadership</p>
50	40	Unidade	<p>Placa de som, 5.1 PCI Placa de Som 5.1 6 CH; CHIPSET: C3DX; Conexão: PCI; Necessário 1 slot PCI livre; Saídas de Áudio: 3 x P2 (3,5 mm); Entrada de Áudio: 1 x P2 (3,5 mm); Entrada de Microfone: 1 x P2 (3,5 mm); Pasta de instalação: /sound card / c-media 8738. Sistemas compatíveis: Windows XP, VISTA e SEVEN 32bits. Efeitos Compatíveis 3D HRTF; EAX; A3D; DirectSound. Conectores da placa no Painel Azul: (Line In); Rosa: (Microfone In); Verde: (Canais Frontais); Laranja: (Canais Traseiros); Preto: (Central / Subwoofer). Conectores Internos 4 Pinos para entrada auxiliar de Áudio; 4 Pinos para CD Áudio. 1 Placa de som 1 Manual e certificado de garantia. Qualidade igual ou superior a Leadership</p>
51	80	Unidade	<p>Placa – mãe socket 1150 2xDDR3, VGA, USB3.0, SATA 6 GB/s, Conector TPM/Serial Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset Soquete Intel® H81 Memória Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU.</p>

			<p>devido a limitação do chipset Intel® , DDR3 1600 MHz e módulos maiores de memória no modo XMP vai executar na taxa máxima de transferência do DDR3 1600 Mhz.</p> <p>Gráfico</p> <p>Processador Gráfico Integrado</p> <p>Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB -</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz <p>Máximo de memória compartilhada 1024 MB</p> <p>Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™</p> <p>Dual independent displays support with HDMI/DVI and D-Sub</p> <p>Slots de expansão</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 x PCIe x16 2 x PCIe 2.0 x1 <p>Armazenamento</p> <p>Intel® H81 chipset :</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, amarela com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIE) 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, marrom escuro, com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIE) <p>Suporta as tecnologias Intel® Rapid Start, Intel® Smart Connect *1</p> <p>LAN</p> <p>Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN</p> <p>Áudio</p> <p>Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *2</p> <p>Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão</p> <p>Portas USB</p> <p>Intel® H81 chipset:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul) <p>Intel® H81 chipset:</p> <ul style="list-style-type: none"> 8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)) <p>Recursos especiais</p> <ul style="list-style-type: none"> - GPU Boost - Anti-Surge (contra picos de energia) - AI Suite 3 - Ai Charger - BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável. - Network iControl - USB 3.0 Boost - Disk Unlocker
--	--	--	--

			<p>Solução térmica silenciosa ASUS: - Stylish Fanless Design Heat-sink solution Sistema operacional suportado Windows 7 Windows® 8.1 Windows® 8 Portas no painel Traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo) 1 x PS/2 mouse (verde) 1 saída(s) DVI 1 saída(s) D-Sub 1 x HDMI 1 porta(s) LAN (RJ45) 4 porta(s) USB 2.0 2 x USB 3.0 (azul) 3 entrada(s) de áudio Painel Interno 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) 1 x TPM connector(s) 2 conector(es) SATA 3Gb/s 1 conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) 2 x conectores SATA 6Gb/s 1 conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) Qualidade igual ou superior Asus</p>
52	45	Unidade	<p>Processador mínimo: 2.7 Ghz, 2MB Cache, LGA 1150 Núcleos: 2 (Dual Core) Threads: 2 Turbo Frequência: Não especificado Velocidade CPU: 2,70GHz Bus/Core Ratio: Não especificado Litografia: 22nm Opera em 64-bits: Sim Virtualização: Sim Revisão do Núcleo: Não especificado Processo de Fabricação: Não especificado Cache: 2MB Suporte a Memória: Tipo de Memória: DDR3 1333 Canal Suportado: 2 Capacidade Máx. Suportada: 32 GB Suporte a Slots de Expansão: Revisão PCI-Express: Até 3.0 Configuração PCI-Express Suportado: Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4 Suporte Gráfico: Vídeo Integrado: Intel® HD Graphics Frequência da base gráfica: 350 MHz Máx. frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05GHz Quantidade máx. de memória gráfica de vídeo: 1.7GB Capacidade para Monitores: 3 Conexões</p>

			01 x LGA1150 Informações Adicionais TDP (Thermal Design Power): 53 W Qualidade igual ou superior Intel
53	45	Unidade	Processador mínimo: 3.2 Ghz, 3MB Cache, LGA 1150 cache 3 MB Barramento do sistema 5 GT/s Nº de links de QPI 0 Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2 Opções integradas disponíveis NÃO Litografia 22 nm Escalabilidade 1S Only Especificação de solução térmica PCG 2013C Livre de conflitos SIM Performance Número de núcleos 2 Nº de threads 2 Frequência baseada em processador 3.2 GHz TDP 53 W Especificações de Memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB Tipos de memória DDR3-1333 Nº de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 21,3 GB/s Compatibilidade com memória ECC † SIM Especificações Gráficas Frequência da base gráfica 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.1 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 1.7 GB Intel® Quick Sync Video SIM Nº de telas suportadas † 3 Opções de Expansão Revisão de PCI Express 3.0 Configurações PCI Express † Up to 1x16, 2x8, 1x8/2x4 Nº máximo de linhas PCI Express 16 Especificações do Pacote Configuração máxima da CPU 1 Tamanho do pacote 37.5mm x 37.5mm Litografia gráfica e IMC 22nm Soquetes suportados LGA1150 Tecnologias Avançadas Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) † SIM Qualidade igual ou superior Intel
54	45	Unidade	Processador mínimo: 3.7 Ghz, 3MB Cache, LGA 1150 Cache: 3 MB - DMI2: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150

			<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC Desempenho: <ul style="list-style-type: none"> - Número de núcleos: 2 - Nº de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.7 GHz - Largura de banda máx. da memória: 25,6 GB/s Gráficos: <ul style="list-style-type: none"> - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máx. frequência dinâmica da placa gráfica de vídeo: 1.15 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 1.7 GB - Nº de Telas suportadas: 3 Expansão: <ul style="list-style-type: none"> - Revisão de PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Up to 1x16 2x8 1x8/2x4 - Nº máx. de linhas PCI Express: 16 Qualidade igual ou superior Intel
55	400	Unidade	Pen drive 8GB 2.0/3.0 Qualidade igual ou superior Kingston
56	50	Unidade	Pen drive 16GB 2.0/3.0 Qualidade igual ou superior Kingston
57	50	Unidade	Pen drive 32GB 2.0/3.0 Qualidade igual ou superior Kingston
58	30	Unidade	Roteador 1 antena, 150Mbps, 5dBI Tecnologia CCA - Sinais wireless estáveis Botão QSS - Configuração de Segurança Rápida Criptografias WPA / WPA2 - Segurança Avançada IP QoS - Controla a largura de banda de maneira inteligente 150 Mbps Qualidade igual ou superior Tp Link
59	30	Unidade	Roteador 2 antena, 300Mbps, 5dBI Tecnologia CCA - Sinais wireless estáveis Botão QSS - Configuração de Segurança Rápida Criptografias WPA / WPA2 - Segurança Avançada IP QoS - Controla a largura de banda de maneira inteligente 300 Mbps Qualidade igual ou superior Tp link
60	30	Unidade	Roteador 3 antena, 300Mbps, Tecnologia CCA - Sinais wireless estáveis Botão QSS - Configuração de Segurança Rápida Criptografias WPA / WPA2 - Segurança Avançada IP QoS - Controla a largura de banda de maneira inteligente 300 Mbps Qualidade igual ou superior Tp Link
61	19	Unidade	Repetidor de sinal, 2.4GHz, 300Mbps Padrões e Protocolos IEEE802.11AC, IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b Interface 1*10/100M porta Ethernet(RJ45) Plug Tipo UE, Reino Unido , EUA, AU Botão 3*interno Consumo de energ. Sobre 6.5w

			<p>Recursos sem fio Frequência 2.4GHz e 5GHz 5GHZ: até 300Mbps Taxa Signal 2.4GHz: até 300Mbps 2.4G: 270m:-70 dBm @ 10% PER 130m:-70 dBm @ 10% PER 108m:-73 dBm @ 10% PER 54m:-75 dBm @ 10% PER 11M:-86 dBm @ 8% PER 6M:-92 dBm @ 10% PER 1M:-94 dBm @ 8 % PER Sensibilidade de recepção 6m:-90 dBm @ 10 % PER Potência de transmissão <20 dBm(EIrp) Modo sem fio Range Extender WMM (Wi-Fi Multimedia) sem fio Estatística Funções sem fio Domínio entre fun. Segurança sem fio 64/128/152-bit WEP WPA-PSK / WPA2-PSK Certificado CE, FCC, RoHS AC750 Wi-Fi Range Extender RE200 Cabo RJ-45 Ethernet Conteúdo da embalagem CD de recursos QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TP LINK</p>
62	20	Unidade	Suporte para CPU com rodinhas qualidade igual ou superior Leadership
63	45	Unidade	Switch 8 portas 10/100Mbps Qualidade igual ou superior Tp Link
64	24	Unidade	<p>Switch 16 portas 10/100Mbps Características: Topologia Estrela; Protocolo CSMA/CD; Padrões WAN: IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3x; IEEE 802.1p; IEEE802.3az Tabela MAC: 8 k Alimentação: Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,5 A; Saída: 9 VCC/0,6 A Chipset: Realtek RTL8136D Qualidade igual ou superior Tp Link</p>
65	24	Unidade	<p>Teclado sem fio USB, 2.4GHz, ABNT2 teclado: - Teclas multimídia - Teclado fino para economia de espaço - Tecnologia de gravação à laser - Confortável - Padrão: ABNT2 - Alimentação: 2 Baterias AAA - Cor: Preto Compatibilidade: - Windows 7 - Windows Vista - Windows XP - Windows 2000 - Mac OS 9.0</p>

			Qualidade igual ou superior Leadership
66	100	Unidade	Teclado USB 107 teclas, ABNT2 Teclado standard. 107 teclas. Porta USB. Cor Preta. Padrão ABNT2 Qualidade igual ou superior Leadership
67	100	Unidade	Teclado PS2 ABNT2 Teclado standard. 107 teclas. Porta ps2. Cor Preta. Padrão ABNT2. Qualidade igual ou superior Leadership
68	06	Unidade	Impressora laser, conexões hi-speed usb 2.0, velocidade em cores monocromática velocidade em preto até 21 ppm, resolução máxima em preto 600x600 dpi, resolução máxima em cores monocromática, consumo menor que 310w por mês, ciclo mensal de trabalho até 10.000 páginas, capacidade da bandeja 150 folhas 80g/m ² ou 10 folhas em papel especial (envelopes, etiquetas, papel cartãotipo do papel para impressão a4, a5, carta, ofício, executive, folio, ofício, iso b5, jis b5, envelope monarch/com10/dl/c5), 1 cabo de energia, 1 cd (driver, aplicativos), guia de instalação rápida, cartão de garantia, service card e 1 cabo usb voltagem 110v, embalagem original do produto, garantia do fornecedor 12 meses.
69	06	Unidade	Impressora multifuncional, laser, funções copiadora, impressora, fax, scanner, display, tipo lcd, conectividade ethernet, wi-fi, usb, usb 2.0, ethernet 10/100 base tx, wireless 802.11 b/g/n nfc, impressão velocidade de impressão 28 ppm a4, resolução de impressão 4800 x 600 dpi, ciclo de trabalho mensal 12.000 páginas, volume mensal recomendado 2500 págs/mês, imprime frente e verso, tipo de papel suportado a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, ofício 216 x 356 mm, executivo 184 x 266 mm, envelope, memória capacidade 128mb, velocidade do processador 600 mhz., alimentação 110 volts, garantia 01 ano, itens inclusos. - 01 multifuncional; - 01 cabo usb; - 01 cartucho preto; - 01 cd instalação com manual; - 01 cabo de alimentação.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 83/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

Objeto: A presente licitação objetiva o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, destinados aos diversos setores da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos exatos termos das especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

EMAIL:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 04 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS. 1: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS SERÃO AQUELAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL (ANEXO I).

OBS. 2: AS MARCAS INDICADAS NESTE ANEXO SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA, UMA VEZ QUE PODERÃO SER COTADOS PRODUTOS SIMILARES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.

Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

RG:

CPF:

Cargo/função ocupada:

Local e data

Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2017, instaurado pela Prefeitura Estância Turística de Igarapu do Tietê, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

OBS.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir **acompanhada do contrato social do proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

RECONHECER FIRMA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PROCESSO Nº 83/2017

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017** da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, declaro, sob as penas da lei, que a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2017, realizado pelo Município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Igarapu do Tietê, ... de de 2017.

Nome do proprietário
RG nº

ANEXO VII DO PREGÃO Nº 63/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ E (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.498.467/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2017**, na forma constante nos autos do referido certame, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **(NOME DA EMPRESA VENCEDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG/SSP/SP nº _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços que, uma vez assinada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1 - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, destinados aos diversos setores da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, sendo o registro do tipo o menor preço unitário por item, nos exatos termos e especificações constantes do Edital e Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **63/2017**, e da proposta de preços vencedora apresentada nos autos, que vinculam as partes e passam a fazer parte integrante desta, independentemente de transcrição.

1.1 - Para todos os efeitos, fica atribuído a presente ATA o valor total de R\$ (.....), conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1 - A presente Ata produzirá efeito, no que couber, durante as mercadorias fornecidas ao **MUNICÍPIO**.

3 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação relativa às licitações e sendo assegurada à **FORNECEDORA REGISTRADA**, enquanto detentora do registro, preferência em igualdade de condições.

3.1 - O **MUNICÍPIO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e à gestão da presente Ata de Registro de Preços.

4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, sendo passíveis de recomposição e reajuste, em relação a um ou mais itens, desde que comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a redução dos preços praticados no mercado.

4.1 - Ocorrendo a variação de preços, na forma do item anterior, a **FORNECEDORA REGISTRADA** poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao **MUNICÍPIO**, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de compra dos produtos imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada ou outros meios admissíveis.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, bem como as do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a qualquer tempo a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será convocada pela Seção de Compras e Licitações para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.4 - Qualquer que seja o caso de alteração dos preços, o pedido ficará condicionado à análise e à autorização expressa por parte do **MUNICÍPIO**.

5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue pela **FORNECEDORA REGISTRADA** de forma parcelada, conforme as necessidades do **MUNICÍPIO**, mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Seção de Compras e Licitações, por solicitação da Secretaria Municipal ou órgão(s) interessado(s).

5.1 - Cada obrigação de entrega só estará caracterizada com a expedição da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital da licitação.

5.2 - O prazo de entrega será da seguinte forma:

a) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, no local e nas quantidades indicadas pela Administração, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 - Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento e descarregados na Seção de Compras e Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, na cidade de Igarapu do Tietê - SP, nos horários das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga

e transporte até o local indicado, sendo de responsabilidade da **FORNECEDORA REGISTRADA** todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

5.4 - A Autorização de Fornecimento discriminará as mercadorias necessárias para entrega, sendo que todas deverão ser de primeira linha e em perfeitas condições de uso, contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

5.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FORNECEDORA REGISTRADA** fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Compras e Licitações do **MUNICÍPIO** em cada autorização de fornecimento, conforme solicitação da Secretaria ou órgão(s) interessado(s), nos precisos termos e em conformidade com as especificações do Edital e dos Anexos da licitação.

6 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida ata, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

7 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos, devendo, inclusive, substituir os produtos em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos em decorrência desta Ata, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência dos produtos fornecidos através desta Ata, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

8 - Fica a **FORNECEDORA REGISTRADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

9.1 - O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

9.2 - No valor decorrente, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto desta Ata, tais como tributos de qualquer natureza, frete, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste instrumento ou no Edital, sem mais ônus ao **MUNICÍPIO**.

9.3 - Os pagamentos à **FORNECEDORA REGISTRADA** pelo fornecimento dos produtos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO** em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

9.3.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

9.3.2 - O pagamento do valor devido em cada mês somente será efetuado após a conferência e aprovação das notas fiscais/faturas e da emissão do respectivo laudo pelo setor competente do **MUNICÍPIO**.

9.3.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à **FORNECEDORA REGISTRADA** para as devidas correções e reapresentadas ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.3.4 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica para o pagamento do objeto desta Ata, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA REGISTRADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.4.1 - O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, sustar os pagamentos a que tiver direito a **FORNECEDORA REGISTRADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição no fornecimento realizado;
- b) má qualidade dos produtos fornecidos;
- c) descumprimento, pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **MUNICÍPIO**;
- d) inadimplemento, por parte da **FORNECEDORA REGISTRADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

10 - Serão obrigações da **FORNECEDORA REGISTRADA**, no cumprimento do objeto desta Ata:

a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e condições constantes do Edital da Licitação e desta Ata, cujo conteúdo a **FORNECEDORA REGISTRADA** declara ter pleno conhecimento;

b) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer produto que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte;

c) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega, nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital ou desta Ata;

d) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e, se for o caso, o da substituição dos produtos;

e) Retirar a autorização de fornecimento nos prazos estipulados pelo **MUNICÍPIO**;

f) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

g) Comunicar ao **MUNICÍPIO**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objeto da presente licitação;

h) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11 - Serão obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Responsabilizar-se pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, através da(s) Secretaria(s) ou órgão(s) municipal(is) solicitante(s).

b) Receber os produtos conforme especificado no Edital do certame e nesta Ata;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à **FORNECEDORA REGISTRADA** as penalidades cabíveis, quando for o caso;

e) Prestar à **FORNECEDORA REGISTRADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

f) Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA REGISTRADA** no prazo avençado, após a entrega das nota fiscais/faturas no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à **FORNECEDORA REGISTRADA** da aplicação de qualquer sanção, garantindo a esta o direito ao contraditório e ampla defesa;

h) Informar à **FORNECEDORA REGISTRADA** eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

12 - O objeto da licitação indicado nesta Ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo.

12.1 - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) insatisfatório(s) pelo **MUNICÍPIO**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições nela estipuladas ou das obrigações dela decorrentes;

II - recusa da **FORNECEDORA REGISTRADA** em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - recusa da **FORNECEDORA REGISTRADA** em reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - ser a **FORNECEDORA REGISTRADA** responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública;

V - ser a **FORNECEDORA REGISTRADA** declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal;

VI - ocorrência da liquidação judicial ou extrajudicial ou da falência da **FORNECEDORA REGISTRADA**;

VII - superveniência da impossibilidade de a **FORNECEDORA REGISTRADA** cumprir com as obrigações assumidas, em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito expressamente pelo **MUNICÍPIO**;

VIII - incorrer a **FORNECEDORA REGISTRADA** nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - por razão de interesse público, devidamente motivada e justificada pelo **MUNICÍPIO**.

13.1 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** não poderá se recusar a executar, sob nenhum pretexto, o fornecimento ora pactuado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão do ajuste, com a aplicação das sanções

previstas no Edital e neste instrumento e sem prejuízo de indenização pelas perdas e danos que ocasionar, ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a reter o crédito da mesma para esse fim.

14 - Se ficar comprovada, durante a execução desta Ata, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência do fornecimento de responsabilidade da **FORNECEDORA REGISTRADA**, conforme for apurado pelo **MUNICÍPIO**, ficará a **FORNECEDORA REGISTRADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital e seus Anexos e desta Ata;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão da Ata nos casos previstos em Lei, por culpa da **FORNECEDORA REGISTRADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito da **FORNECEDORA REGISTRADA** de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

14.1 - Na hipótese do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

14.3 - O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da lei.

14.4 - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado.

14.4.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a **FORNECEDORA REGISTRADA** vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido

de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5 - As penalidades previstas nesta Ata são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

14.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

14.7 - De qualquer sanção imposta, a **FORNECEDORA REGISTRADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado.

15 - As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA	DESPESA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL
ENSINO FUNDAMENTAL	160	3.3.90.30.00	12.361.0016.2014
ENSINO FUNDAMENTAL	252	4.4.90.52.00	12.361.0016.2014
CEMEI	171	3.3.90.30.00	12.365.0011.2012
CEMEI	250	4.4.90.52.00	12.365.0011.2012
EMEIEF	174	3.3.90.30.00	12.365.0011.2013
EMEIEF	262	4.4.90.52.00	12.365.0011.2013
SAÚDE	308	3.3.90.30.00	10.301.0018.2021
SAÚDE	369	4.4.90.52.00	10.301.0018.2021
ADMINISTRAÇÃO	27	3.3.90.30.00	04.122.0004.2004
ADMINISTRAÇÃO	36	4.4.90.52.00	04.122.0004.2004

16 - Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital e Anexos do Pregão 63/2017, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes e integram esta Ata para todos os fins e efeitos de direito.

17 - A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste Ata e no Edital da licitação.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões relativas à presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Igaraju do Tietê,

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
CARLOS ALBERTO VARASQUIM - Prefeito Municipal

FORNECEDORA REGISTRADA:

.....

Testemunhas:

.....

.....

Visto:

Procurador Jurídico